



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Inclui, nos polos descentralizados de São João do município do Recife, apresentações culturais e artísticas do Gênero “Brega”.

Art. 1º Fica garantida a realização de apresentações culturais e artísticas do Gênero “Brega” nos polos descentralizados de São João do município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M124899505/12723, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir apresentações culturais e artísticas do Gênero “Brega” nos polos descentralizados de São João do município do Recife. Como já acontece em outros municípios do nosso Estado, a inclusão do “Brega” nos festejos juninos da nossa cidade visa gerar oportunidades para os profissionais que, direta ou indiretamente, tiram o seu sustento dessas apresentações, além de fortalecer, ainda mais, esse ritmo genuinamente recifense, o qual é considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

O “Movimento Brega”, aos poucos, vem conquistando seu espaço na cultura da nossa cidade e também do nosso Estado. Podemos dizer que a Música “Brega” é tocada o ano inteiro nas rádios, nas comunidades e também é presença garantida nas *playlists* de festas e de baladas da Zona Sul.

A inclusão da Música “Brega” na grade de programação dos eventos tradicionais da nossa cidade, como o São João, é uma luta que, pouco a pouco, tem se vencido. A primeira grande festa a reconhecer a importância do gênero foi o Carnaval, em 2018, no Festival Rec-Beat; depois, veio a explosão do “Brega” com a Musa Priscila Senna, abrindo o Carnaval no palco do Marco Zero no ano de 2020, onde mais de 400 mil pessoas curtiram o *show*, que durou cerca de duas horas.

O “Brega”, seja a música, a dança ou o jeito de vestir, é cultura e tradição verdadeiramente recifense, sendo, inclusive, mais que isso, pois virou fonte de renda para as pessoas e fonte de economia para a cidade. Desse modo, por que não homenagear esses artistas que valorizam e enriquecem nossa cultura, levando o Movimento “Brega” para todo o Nordeste?

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M124899505/12723, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

